



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000008/2019 - 09/05/2019 - Processo Nº 004963/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/05/2019
Tipo	Abertura de Licitação

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000008/2019** (Fundo Municipal de Saúde), referente ao Processo nº **004963/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, tendo sido o resumo do Edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal, no site oficial desta Prefeitura e no site do sistema da BLL. Inicialmente registra-se que os prazos para acolhimento e abertura das propostas de preços, bem como abertura da sessão pública foram cumpridos por meio de sistema eletrônico, de acordo com os prazos fixados no edital. Fica(m) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) de preços inicial(is) da empresa **M. PAIVA DA SILVA ME**, conforme acostados aos autos, estando a mesma classificada. Insta salientar que as propostas de preços não há possibilidade de identificá-las, sendo apenas impressas para confirmar o recebimento das mesmas no sistema da BLL, bem como sabe-se as empresas participantes devido a relação que a ATA DE SESSÃO nos informa, em anexo. A seguir iniciou-se a disputa de lances, sendo consagradas como detentoras das melhores ofertas as empresas conforme consta no RELATÓRIO DE SESSÃO/RELATÓRIO DE VENCEDORES em anexo. É importante Ressaltar que a mesma sendo a única empresa cadastrada e participante do certame, que o Pregoeiro fez as devidas solicitações de desconto a mesma. Encerrada a sessão solicitamos ao licitante vencedor para que envie as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Ademais foi solicitado novamente ao final, desconto nos itens arrematados pela empresa convocada, objetivando maior economicidade a esta Administração, considerando o Princípio da Economia. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio